



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.752.644/0001-07

INDICAÇÃO Nº 001/2025

Senhor Presidente, senhores (a) vereadores (a), o Vereador **Joaquim Reis dos Santos**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indica ao senhor Prefeito Municipal o Abastecimento de medicamentos básicos nas UBS (analgésicos, anti-inflamatórios, hiperglicêmico, anti-hipertensivo, antibióticos, antifúngico, antiparasitários e demais medicamentos que compõem a atenção básica de saúde) nas Unidades Básicas de Saúde da: Sede, São Miguel, Baraúnas e Vila Cardoso, em nosso município.

Justificativa:

Esta é uma solicitação da população de Caldeirão Grande, visto que procuram por medicamentos, que sempre estão em falta nas nossas Unidades de Saúde.

*Câmara Municipal de
Caldeirão Grande - Bahia*

RECEBIDO

Em: 17/03/2025

Ass.: 

Sala das Sessões, em 17 de março de 2025.


Joaquim Reis dos Santos
Vereador/Autor.

*Câmara Municipal de
Caldeirão Grande - Bahia*

APROVADO

Em: 18/03/2025

Ass.: 



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.752.644/0001-07

INDICAÇÃO Nº 002/2025

Senhor Presidente, senhores (a) vereadores (a), o Vereador **Joaquim Reis dos Santos**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indica ao senhor Prefeito Municipal a Seguridade e Direito à população ao serem internados no Hospital Municipal de terem exames laboratoriais de imagem solicitados pelo profissional e terem o direito assegurado sem precisarem pagar nenhum custo em laboratórios ou clínicas particulares.

Justificativa:

Essas são demandas da população de Caldeirão Grande que estiveram internados ou internadas, onde a grande maioria praticamente não tem dinheiro para pagarem esses exames e acabam sendo prejudicados (as) com os seus tratamentos de saúde.

Câmara Municipal de
Caldeirão Grande - Bahia

RECEBIDO

Em:

17/03/2025

Ass.:

Sala das Sessões, em 17 de março de 2025.

Joaquim Reis dos Santos
Vereador/Autor.

Câmara Municipal de
Caldeirão Grande - Bahia

APROVADO

Em:

18/03/2025

Ass.: